

## POLÍTICA NACIONAL

### OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E AS INICIATIVAS DO SETOR

#### PUBLICAÇÃO DO PERSU 2030

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), que define a política de gestão de resíduos urbanos para o território de Portugal continental, até 2030, foi, finalmente, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2030, de 24 de março.

Este plano foi objeto de um longo processo de elaboração e com vários momentos de consulta, tendo a AVALER integrado o Conselho Consultivo criado pelo Governo para acompanhar a sua preparação, em que, para além da participação nas várias reuniões realizadas enquanto membro Conselheiro, se pronunciou também nos diversos momentos em que foram apresentadas propostas de versões do PERSU 2030.

O PERSU 2030 vem definir a política de gestão de resíduos urbanos para o território de Portugal continental, até 2030, estabelecendo as metas específicas por Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), determinando a distribuição equitativa da responsabilidade pelo cumprimento de metas entre os SGRU e os municípios, nos termos que vierem a ser definidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a quem cumpre fixar o contributo, por município, para o cumprimento das metas, no que respeita aos quantitativos de biorresíduos recolhidos seletivamente e tratados na origem, e, por SGRU, no que diz respeito à fração multimaterial.

No que respeita a este novo ciclo de planeamento e conforme assumido neste instrumento, os princípios estabelecidos no PERSU 2030 são concretizados em três eixos: I. Prevenção, II. Gestão de recursos e III. Operacionalização, nos quais se inserem seis objetivos alocados aos respetivos eixos: I.: Reduzir a produção e perigosidade; II.: Promover a recolha seletiva e tratamento adequado e assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU; III.: Reforçar os instrumentos económico-financeiros, assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor e comunicar e monitorizar o plano.

Da apreciação que fazemos do PERSU 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros, tendo em conta que em termos de balanço de massa, cerca de 1,2 milhões de toneladas de resíduos constituem a designada fração residual que não

tem sido objeto de valorização e que também contribui significativamente para que Portugal continue a depositar em aterro mais de 50% dos resíduos produzidos, sendo que de acordo com as metas traçadas este valor terá que ser reduzido em 10% da produção total até 2035, conclui-se não ter sido dada a prioridade devida ao recurso à valorização energética, apesar de se reconhecer uma evolução no reconhecimento do seu papel e contributo.

Com efeito, apesar de o PERSU 2030 não afastar a solução de valorização energética por incineração dedicada e se assuma até a possibilidade de prolongar a vida útil das atuais centrais e da sua reconversão que poderá traduzir-se num eventual aumento das capacidades nacionais de incineração dedicada, eventualmente, até, através de sinergias com outras indústrias ou tecnologias como por exemplo a captação de dióxido de carbono, a verdade é que ao nível das medidas e ações previstas não se encontram identificadas medidas concretas para os problemas reais do setor.

### **Audiência com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática e com o Secretário de Estado do Ambiente**

Face a este cenário, a AVALER solicitou uma audiência junto do Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, que se realizou no dia 30 de agosto de 2023, na qual o Presidente da Direção da AVALER, Tomás Serra, apresentou a AVALER e as preocupações do setor no que respeita à importância do papel da incineração para o cumprimento das metas, em particular, da meta de deposição em aterro, destacando tratar-se de uma atividade rigorosamente escrutinada e cumpridora do ponto de vista ambiental.

Alertou ainda para a longevidade das atuais instalações de valorização energética por incineração, o que não permitirá o seu desempenho com a fiabilidade necessária para assegurar o seu contributo para o cumprimento das metas para além de 2035, considerando-se, por isso, fundamental, dotar o país com capacidade adicional de VE para o tratamento da fração resto.

### **Constituição de um Grupo de Trabalho sob a coordenação do Ministério do Ambiente e da Ação Climática**

Na sequência das reivindicações do setor, o Ministro do Ambiente e da Ação Climática promoveu a constituição de um Grupo de Trabalho com vista à elaboração de uma Estratégia Nacional para a Fração Resto, de modo a encontrar as melhores soluções de valorização, tendo-se realizado ao longo do ano cerca de oito reuniões e produzido um conjunto de trabalhos e planos regionais de ação para o País.



## EVENTOS NACIONAIS

---

### Valorsul e Lipor promovem evento sobre a captura de carbono

A Valorsul e a Lipor organizaram, em 15 de maio de 2023, uma Conferência para debater com os principais especialistas internacionais a problemática da Captura, do Armazenamento, e a Utilização de Carbono gerado nas Centrais de Valorização Energética, tendo por objetivo atingir a neutralidade carbónica até 2050.

O debate realizou-se em Lisboa e contou com a presença do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro. A sessão contou ainda com as presenças de José Manuel Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da Lipor,

Marta Neves, Presidente da Comissão Executiva da Valorsul, e Nuno Lacasta, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente. Em debate estiveram os caminhos, as soluções e os compromissos para colocar em prática, por Organizações e Estados, nos próximos anos.



### Seminário - “Os Biorresíduos e a Fração Resto, Qual a Relação?” promovido pela AVALER e pela ESGRA em parceria com a Vda

No dia 25 de setembro, a AVALER e a ESGRA, em parceria com a Vda, assinalaram o primeiro Dia Nacional da Sustentabilidade com a realização do Seminário - “Os Biorresíduos e a Fração Resto, Qual a Relação?”

As duas associações, com o objetivo de contribuir para a promoção de um maior conhecimento sobre este tema, tão importante e premente para Portugal e para a União Europeia, reuniram, no Auditório António de Magalhães Cardoso, na Sociedade de Advogados

Vieira de Almeida, em Lisboa, oradores de reputado conhecimento científico e técnico, que partilharam propostas, ponderáveis e indicações com vista ao cumprimento dos objetivos traçados para a preservação da qualidade do ambiente e dos recursos existentes, através da implementação das melhores práticas para a eficiência e autossuficiência da gestão de resíduos urbanos em Portugal.





Este seminário contou com a participação de Assunção Cristas, Of Counsel responsável pela Plataforma de Serviços Integrados ESG e da área de Ambiente da VdA, e a presença dos Presidentes de ambas as Associações,

Tomás Serra e Paulo Praça. Como oradores, participaram neste evento a Professora Ana Silveira e a Mestre Susana Lopes que abordaram o tema dos Biorresíduos, e ainda o Professor Mário Grosso, docente do Politécnico de Milão, sobre o impacto dos bioplásticos na gestão de resíduos e o processamento e a recuperação energética de resíduos sólidos, e o Professor João Levy, docente no Instituto Superior Técnico, sobre o peso da fração orgânica na fração resto e a atual capacidade da valorização energética face à meta de 10% de deposição em aterro de cumprimento obrigatório em 2035.

## PARCERIAS

### Celebração de Protocolo de Colaboração e Cooperação com a CTRASA

No dia 9 de fevereiro de 2023, a Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos (AVALER) e o Centro de Tratamento de Resíduos de Andorra (CTRASA) celebraram um Protocolo de colaboração e cooperação, tendo sido realizada pela comitiva uma visita às instalações da Valorsul para um primeiro contacto de partilha de boas práticas nesta área, sobretudo no que concerne ao desenvolvimento de atividades de gestão e valorização de resíduos, questões ambientais e sustentabilidade.





O encontro terminou com uma visita à Central de Valorização Energética da Valorsul, destacando-se ainda a melhoria contínua na gestão dos processos de valorização de resíduos e na promoção da valorização energética na economia circular.

A AVALER fez-se representar pelo Presidente da Direção e também Administrador da Valorsul, Eng.º Tomás Serra, e pela Vice-Presidente da AVALER e Diretora Geral da Teramb, Sónia Silva.

## PROJETOS & INICIATIVAS DOS ASSOCIADOS

### VALORSUL

#### Valorsul na Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023

A Valorsul, enquanto parceiro da Jornada Mundial da Juventude (JMJ) Lisboa 2023 para a área da Sustentabilidade, lançou no início de agosto de 2023 a campanha de sensibilização “Uma boa ação muda o mundo. Pratica a tua! Recicla!”, associando a intervenção na fachada da Valorsul com dinâmicas digitais que procuravam incentivar às boas práticas ambientais, fazendo coincidir de forma única os valores da empresa e da JMJ.



Contabilizando os materiais rececionados no Centro de Triagem do Lumiar, durante a semana da JMJ, de 1 a 8 de agosto, a Valorsul registou um aumento significativo de 16% na receção de embalagens de plástico e metal, face ao mesmo período do ano passado, nos cinco municípios da Grande Lisboa (Lisboa, Loures, Odivelas,

Amadora e Vila Franca de Xira). Quando analisados apenas os **municípios de Lisboa e Loures**, palco dos grandes eventos da JMJ com maior afluência de peregrinos, apurou-se um aumento de 22% na receção de material reciclável no ecoponto amarelo (plástico e metal). Resultados apenas possíveis graças ao trabalho prévio de cooperação entre várias entidades, nomeadamente os municípios de Lisboa e de Loures e o Comité Organizador da JMJ, na gestão e contenção da produção de resíduos, assim como na sensibilização para a correta separação dos resíduos.

## **Valorsul implementa projeto de Recolha Seletiva de proximidade na Amadora e em Loures**

A Valorsul continuou, em 2023, a aumentar a área de recolha seletiva da empresa. Depois de o projeto ter arrancado em algumas freguesias da Amadora, em 2022 a Valorsul iniciou também a recolha seletiva em algumas freguesias dos municípios de Loures e Odivelas, uma competência anteriormente dos respetivos municípios e dos SIMAR.

Este projeto de recolha seletiva de proximidade, através da renovação do parque de ecopontos e do reforço de contentorização, tem como objetivo prestar um serviço mais próximo à população, promovendo e sensibilizando para a correta separação dos materiais recicláveis.

Durante o último ano foram colocados cerca de 300 novos ecopontos nos 3 municípios para os três fluxos de embalagens: azul (papel/cartão), verde (vidro) e amarelo (plástico/metal), com capacidade até 2.500 litros, com aberturas mais acessíveis e sensores de enchimento, permitindo aumentar a capacidade de deposição de resíduos e a eficácia da gestão da sua recolha. Por outro lado, a introdução de circuitos georreferenciados e dinâmicos da Valorsul irá melhorar ainda mais a qualidade do serviço. Como complemento, decorreram ainda várias campanhas de sensibilização junto dos moradores e comerciantes nas freguesias em que decorreu este reforço de contentorização, com a entrega de material informativo e ecobags, promovendo e apelando à correta separação dos materiais recicláveis.



## Paragem programada da CVE da Valorsul

Decorreu, no último trimestre do ano de 2023, uma paragem programada na Central de Valorização Energética da Valorsul, para reparação da turbina, garantindo assim a continuidade dos trabalhos desta importante instalação para tratamento dos resíduos sólidos urbanos na região de Lisboa. Esta paragem para manutenção, temporária e absolutamente necessária para o funcionamento da instalação, foi concluída com sucesso em 20 de dezembro de 2023, por forma a entregar um serviço de maior qualidade à população dos 19 municípios que a empresa serve. Tratando-se de uma paragem com um caráter muito particular, pela extensão dos trabalhos a realizar, existiu, desde o primeiro momento, um planeamento muito rigoroso, num trabalho conjunto com os respetivos fornecedores, e dando todo o conhecimento necessário às entidades competentes. Desde finais de dezembro que as operações na CVE estão a decorrer dentro da normalidade, assim como no Aterro Sanitário de Mato da Cruz e no Aterro Sanitário do Oeste, as duas instalações que estiveram na retaguarda a rececionar os resíduos sólidos urbanos durante aquele período.

Ciente do impacto que esta paragem iria ter junto da comunidade, a Valorsul procurou levar a cabo todas as iniciativas possíveis para minimizar os constrangimentos sentidos por parte dos municípios e da população envolvente, com todos os trabalhadores da Valorsul na linha da frente ou na retaguarda a trabalhar diariamente para que a situação fosse resolvida o mais rapidamente possível.

## LIPOR

---

### LIPOR e Municípios associados inauguraram Nova Unidade de Triagem Automática de Resíduos Verdes provenientes de Cemitérios

Decorreu no dia 03 de maio, nas instalações da Lipor, a Inauguração da Nova Unidade de Triagem Automática de Resíduos Verdes provenientes de Cemitérios.

Esta linha de Triagem, apresenta um investimento de cerca de 1 milhão e setecentos mil euros e foi financiada pelo POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.



A nova unidade permite uma maior capacidade de processamento, assegurando ainda um aumento da eficiência, do grau de pureza dos materiais e uma maior flexibilidade através da possibilidade de classificar outro tipo de resíduos.

A inovação foi tida em consideração, com a inclusão de tecnologia que permite, em tempo real, uma monitorização de todo o processo produtivo.

A Linha de Triagem Automática de Embalagens, terá uma capacidade nominal máxima de 4 toneladas/hora, correspondendo a uma capacidade de tratamento anual de mais de 7.000 toneladas de resíduos, dando assim resposta aos desafios que o Plano Nacional de Gestão de Resíduos, o PERSU 2030, define para a LIPOR.

Segundo José Manuel Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da LIPOR, *“Este investimento, reforça a aposta da LIPOR e dos Municípios com vista a maximizar a quantidade de resíduos a valorizar, e constituindo assim um contributo relevante para o cumprimento de metas e Objetivos de Portugal perante a União Europeia.”*

## **LIPOR e Municípios associados inauguraram Nova Unidade de Triagem Automática de Embalagens de maior capacidade Instalada da Península Ibérica**

Na presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Hugo Polido Pires e do



Conselho de Administração da LIPOR, decorreu a 11 de setembro, nas instalações da Lipor, a Inauguração da Nova Unidade de Triagem Automática de Embalagens.

Esta linha de Triagem, apresenta um investimento de cerca de 09 milhões de euros e foi financiada pelo POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

A nova unidade permite uma maior capacidade de processamento de embalagens, assegurando assim mais eficiência, o aumento do grau de pureza dos materiais, uma maior fiabilidade e disponibilidade da instalação bem como uma maior flexibilidade operacional e, conseqüentemente o incremento das taxas de reciclagem.



A nova Unidade apresenta características ímpares no que toca à digitalização e à inovação, com a inclusão de ferramentas para a obtenção do balanço de massas em tempo real, a possibilidade de controlar remotamente a instalação, um sistema de enfardamento 100% automático e sistemas óticos dedicados ao controlo de qualidade com a capacidade de reconhecer embalagens através de inteligência artificial.

A Linha de Triagem Automática de Embalagens tem uma capacidade nominal mínima de 8 toneladas/hora, correspondendo a uma capacidade de tratamento anual de mais de 30.000 toneladas de embalagens, dando assim resposta aos desafios que o Plano Nacional de Gestão de Resíduos, o PERSU 2030, define para a LIPOR.

## LIPOR publicou o Relatório Integrado

### #sompelasustentabilidade

O Dia Mundial do Ambiente foi a data escolhida pela LIPOR para a publicação do Relatório Integrado 2022, documento que espelha o compromisso do mais alto órgão de governança da Organização em termos de responsabilidade e transparência para com todas as suas Partes Interessadas, sendo-lhes especialmente dirigido.



O Relatório contém as informações financeiras e de sustentabilidade referentes ao ano de 2022, sendo o 4.º ano que o fazemos como Relatório Integrado, e apresenta a estratégia e o desempenho da LIPOR nas dimensões ESG – Environmental, Social and Governance, sustentadas pelos drivers da nossa Agenda de Sustentabilidade, numa perspetiva dinâmica e evolutiva, tendo em vista a criação e partilha de valor sustentável.

Em linha com as melhores e as mais recentes práticas de relato, o Relatório Integrado 2022 foi preparado de acordo com as diretrizes do International Integrated Reporting Council (IIRC) e da Global Reporting Initiative (GRI), versão GRI Standards: opção “em referência às normas GRI”.

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia.

De modo a garantir a fiabilidade e a veracidade dos dados apresentados, a informação de Sustentabilidade contida no Relatório Integrado 2022 da LIPOR foi



devidamente sujeita a verificação externa independente, para um nível de garantia limitada de fiabilidade, pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, tendo sido enviado ao Conselho de Administração a Declaração de Verificação Externa e a Licença da Norma A1000AP (2018).

## LIPOR recebeu Reconhecimento INOVADORA COTEC pelo Terceiro Ano Consecutivo

A LIPOR foi novamente distinguida com o Reconhecimento INOVADORA COTEC pelo terceiro ano consecutivo. Esta distinção, atribuída pela prestigiada associação portuguesa COTEC, reconhece a capacidade inovadora e o compromisso da LIPOR com a sustentabilidade.



Através de investimentos em investigação e desenvolvimento, a LIPOR tem sido pioneira no desenvolvimento de soluções inovadoras para a gestão de resíduos, contribuindo para uma economia circular e para a preservação do meio ambiente.

A atribuição deste reconhecimento pelo terceiro ano consecutivo destaca a liderança da LIPOR no setor e inspira outras organizações a seguir o exemplo, colocando a inovação no centro do seu crescimento e sustentabilidade.

A LIPOR, recebeu uma valorização recorde de 680 pontos no Índice de Inovação da COTEC numa escala máxima de 1000 pontos. Esta avaliação rigorosa, realizada desde 2015, pela prestigiada associação, destaca os esforços contínuos da LIPOR em promover a inovação e desenvolver soluções pioneiras. O Innovation Scoring da COTEC é uma métrica que avalia a capacidade das organizações em impulsionar a inovação em diversas áreas.

A valorização notável de 680 pontos no Índice de Inovação da COTEC reflete o empenho da LIPOR em impulsionar a inovação, explorando novas tecnologias e parcerias estratégicas para enfrentar os desafios ambientais, encontrar soluções inovadoras que minimizem o impacto ambiental, sensibilizar a comunidade e promover a educação ambiental e, em última instância, contribuir para um futuro mais sustentável.



Reafirma-se o compromisso da LIPOR em continuar a impulsionar a inovação e a contribuir para um futuro mais sustentável através da gestão eficiente e responsável de resíduos.

## Conheça o Wallie: o ecoponto de parede da LIPOR

Chegou ao mercado o Wallie, um ecoponto doméstico de parede desenvolvido pela LIPOR com plásticos reciclados provenientes de mesas e cadeiras em fim de vida. Um projeto inovador que reflete a preocupação da LIPOR em promover um estilo de vida que contribui para a sustentabilidade do planeta.



O seu design moderno e funcional permite reciclar com estilo e utilizar o ecoponto como uma peça de decoração, já que é personalizável. Além disso, o Wallie foi desenvolvido para ser fixado na parede, o que possibilita aproveitar espaços livres; não dificulta a limpeza do chão; e permite ter um ponto de reciclagem em qualquer ambiente da casa.

Vencedor do concurso internacional FAMA E, em 2018, o Wallie foi concebido respeitando os princípios do ecodesign. É 100% reciclável e possui 89% de material reciclado na sua composição. Para além disso, o seu design plano permitiu reduzir o volume da embalagem em 40%. O Wallie é vendido à unidade e está preparado para um fluxo. Foi assim criado para cada família poder decidir quantos serão úteis na sua rotina diária. Cada Wallie suporta até 10kg e armazena um volume de até 22 litros, o que corresponde a 32 embalagens de leite espalmadas ou 12 por espalmar. Um saco interno, fornecido juntamente com o Wallie, permite o transporte dos resíduos até ao Ecoponto de rua.

Your waste looks great é a assinatura do produto que tem sido divulgado através do website [www.wallie.com.pt](http://www.wallie.com.pt), onde pode encontrar mais informação sobre o produto e o ponto de venda.

## “Feira Limpa, Compras com Gosto!”

Desde 2020, que queremos que as Feiras sejam exemplos de boas práticas na gestão de resíduos, proporcionando um espaço agradável e atrativo para o comércio e para quem a visita, através da reciclagem e da limpeza do respetivo recinto. Vamos fazer da feira um espaço mais limpo! Neste projeto, são disponibilizados contentores e/ou distribuídos por todos os feirantes sacos ou ecobags para a correta entrega de recicláveis por banca, para serem, no final, recolhidos do recinto da Feira. A par desta entrega, são



promovidas ações de sensibilização e comunicação, esclarecendo sobre todos os passos para a correta reciclagem.

O projeto já se encontra implementado em 6 feiras: Feira de Pedras Rubras (Maia); Feira da Senhora da Hora (Matosinhos); Feira da Póvoa de Varzim – Moninhas e Feira da Póvoa de Varzim 8Póvoa de Vazim; Feira de Valongo (Valongo) e Feira de Vila do Conde (Vila do Conde) são, agora, todas certificadas com Certificado “Feira Coração Verde”! A certificação “Coração Verde” é muito mais do que um reconhecimento: otimiza as boas práticas de gestão ambiental e acelera comportamentos sustentáveis.

Até ao momento 1071 feirantes sensibilizados com novas regras de limpeza e reciclagem, e cerca de 7000 visitantes sensibilizados, através de entrega de sacos de pano após resposta certa a uma questão sobre reciclagem. Foram, ainda, dedicadas 35 Ações de Sensibilização a feirantes e visitantes, correspondendo a 337 horas, onde se incluem 16 ações teatrais com uma parilha de personagens alusivas à feira, tocando feirantes e visitantes. Assim, contabilizam-se 16 036 kg de resíduos encaminhados para reciclagem (papel/cartão, de embalagens de plástico e metal e resíduos alimentares).

“Feira Limpa, Compras com Gosto!” é um projeto que soma vantagens para todos, para os feirantes e para os clientes, que usufruem de um espaço mais agradável, e para o Bom Ambiente, fim último de mais uma iniciativa da LIPOR, em parceria com os municípios.

Acompanhe o projeto em <https://www.lipor.pt/pt/recicla-te/feira-limpa-compras-com-gosto/>.

Esta Iniciativa conta com o Apoio da Sociedade Ponto Verde.

## LIPOR foi finalista dos Prémios da CEWEP

A LIPOR foi finalista, na categoria Comunicação, nos Prémios da CEWEP 2023, tendo concorrido com a Campanha de Celebração dos 20 anos da Valorização Energética, que visava marcar as duas décadas e mostrar à população a quantidade de resíduos tratados ao longo desses anos.



## ARM

---

### ARM aposta forte na educação ambiental

Em 2023, a Águas e Resíduos da Madeira (ARM) apostou forte na área de educação ambiental, tendo em vista uma maior consciencialização e promoção de alterações de comportamentos que se traduzam na adoção de bons hábitos ambientais por toda a sociedade civil.

Neste âmbito, foram desenvolvidos diversos projetos, campanhas e ações de sensibilização ambiental, nas áreas temáticas das águas e dos resíduos, em linha com os objetivos e metas regionais, nacionais e europeias, visando incentivar à adoção de medidas que contribuam para a mitigação das alterações climáticas, bem como a promoção da transição para uma Economia Circular, assente na redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais, como estratégia para garantir uma gestão mais eficiente dos recursos, dentro de um escopo económico de desenvolvimento sustentável.

Durante o ano de 2023, realizaram-se cerca de 200 atividades de educação ambiental, entre ações de sensibilização em estabelecimentos de ensino, mas também em outras entidades públicas e privadas, um pouco por toda a Região Autónoma da Madeira (RAM), incluindo a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo; visitas às principais instalações de tratamento de águas e de águas residuais, e de tratamento e valorização de resíduos; participação em feiras e outros eventos. Nestas iniciativas, foi possível sensibilizar milhares de participantes, das mais diversas faixas etárias, a quem foram distribuídos brindes e materiais informativos como reforço da mensagem passada nas atividades de sensibilização.

A ARM promoveu ainda campanhas de sensibilização, dirigidas a toda a população regional, uma sob o mote “Salva cada gota da tua ilha - Água é Vida” com o principal objetivo de sensibilizar todos os utilizadores para o valor da água e para um consumo moderado deste bem tão essencial à vida, e outra com o mote “Separe bem. E os resíduos ganham outra vida.” com o intuito de promover as regras da separação de resíduos, e a correta separação e deposição dos resíduos nos locais adequados – ecopontos.



Ainda no âmbito da estratégia de prevenção da produção de resíduos, a ARM promoveu o projeto de compostagem doméstica “O Meu Composto”, através da



cedência de compostores, com o objetivo de sensibilizar para o aproveitamento dos restos da preparação dos alimentos e da limpeza de jardins e hortas, ao nível das habitações, estabelecimentos de ensino e outras instituições, reduzindo assim a fração de orgânicos nos resíduos indiferenciados.

## **BIOVALOR, produto orgânico reforça agricultura da Região**

A produção do corretivo orgânico, 100% natural, com a marca BIOVALOR decorre do aproveitamento e valorização orgânica dos resíduos verdes, na Instalação de Compostagem da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra. O BIOVALOR é um produto com valor acrescentado para as áreas agrícolas da RAM, que retorna ao meio ambiente, contribuindo assim para a economia circular dos materiais.



O BIOVALOR é disponibilizado, gratuitamente, à população da Madeira e do Porto Santo, em diversos locais, nomeadamente nas estações de tratamento de resíduos da ARM, e ainda nos mercados abastecedores dos Prazeres, de Santana e da Santa no Porto Moniz.

Em 2023, foram produzidas cerca de 1 500 toneladas de BIOVALOR, quantidade entregue na sua larga maioria aos agricultores da Região (foi ainda cedida alguma quantidade para utilização em jardins), provenientes do tratamento dos resíduos verdes rececionados na ETRS da Meia Serra.

## **ETRS da Meia Serra bate recorde de venda de energia**

A Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra constitui a principal infraestrutura do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos da RAM e integra diversas soluções de tratamento, incluindo a valorização energética através da incineração dos resíduos sólidos urbanos produzidos na Região.

A valorização energética efetuada na Instalação de Incineração de Resíduos



Sólidos Urbanos (IIRSU), na ETRS, é um processo controlado e automatizado que, para além de tratar os resíduos indiferenciados termicamente, possibilita a produção de energia elétrica, a qual é direcionada para a rede pública de distribuição.

Em 2023, foram incineradas cerca de 122 mil toneladas de resíduos na IIRSU e produzidos 55,11 GWh de energia, um dos valores mais altos desde que esta estação entrou em funcionamento em 2004. Do total da energia produzida cerca de 80% é exportada para a rede pública, sendo a restante utilizada internamente na estação.

## Estação de Transferência da Zona Oeste requalificada

A Estação de Transferência da Zona Oeste (ETZO), localizada na Meia Légua, no concelho da Ribeira Brava, foi requalificada, melhorando assim os serviços prestados à população dos municípios da zona oeste da ilha da Madeira, através da disponibilização de um ponto mais próximo para a entrega dos resíduos urbanos produzidos.



A requalificação da ETZO, um investimento de 3,7 milhões de euros, cofinanciado pelo POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), permitiu a criação de um espaço amplo e renovado para a entrega de resíduos (recicláveis, verdes, monos/monstros, indiferenciados e outros novos fluxos de resíduos emergentes), que permitirá maximizar a quantidade de resíduos encaminhados para valorização/reciclagem.



## POLÍTICA COMUNITÁRIA - UE

### A Taxonomia

Ao longo do ano de 2023, no âmbito do “Regulamento da Taxonomia”, aprovado pelo Regulamento n.º 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, que veio estabelecer um novo enquadramento para promover o investimento sustentável através da criação de um sistema comum para classificar as atividades económicas consideradas sustentáveis, a Comissão continuou o trabalho de desenvolvimento de critérios técnicos de avaliação dos objetivos ambientais relativamente às atividades identificadas como ambientalmente sustentáveis, com o objetivo de garantir que nenhuma atividade económica ao contribuir substancialmente para um dos objetivos ambientais definidos pela taxonomia prejudique significativamente qualquer outro dos objetivos em causa (*no significant harm*).

Assim, em 21 de novembro de 2023, foram publicados dois novos Regulamentos Delegados, o Regulamento (EU) 2023/2486, de 27 de junho de 2023 (publicado a 21 de novembro de 2023), e o Regulamento Delegado (UE) 2023/2485, de 27 de junho de 2023, que altera o Ato Delegado sobre o Clima. Ambos suscitaram reservas por parte do setor da gestão de resíduos urbanos, tanto a nível nacional como comunitário, expressas pela AVALER em sede própria, em virtude de alguns materiais, como os plásticos, metais e resíduos de embalagens, não constarem da lista de materiais de resíduos sujeitos a uma obrigação de recolha seletiva, ao contrário do que constitui uma das principais prioridades assumidas pela Comissão na Diretiva-Quadro Resíduos.

Sobre a Taxonomia, destacamos ainda o lançamento de um instrumento de consulta pública criado pela Comissão, designado mecanismo de pedido das partes interessadas da taxonomia da EU, que esteve disponível de 17 de outubro a 17 de dezembro de 2023, com o objetivo de permitir a apresentação de propostas de inclusão de novas atividades na taxonomia da UE.

Tendo em conta que, até ao momento, a valorização de resíduos urbanos por incineração dedicada não se encontra elencada como uma atividade sustentável do ponto de vista ambiental - o que a nosso ver não tem fundamento - a AVALER respondeu no âmbito deste mecanismo de consulta propondo a sua inclusão, reforçando tratar-se de um processo ambientalmente seguro e controlado de tratamento e valorização de resíduos que não têm outras alternativas de valorização e são inevitáveis.



A AVALER contactou ainda as entidades competentes do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, alertando para a importância das autoridades nacionais se pronunciarem no âmbito deste mecanismo de consulta lançado pela CE, atendendo à necessidade de o País aumentar a capacidade nacional de valorização energética de resíduos, como foi sendo reconhecido ao longo do ano, quer no PERSU 2030, quer publicamente pelos membros do Governo competentes na área do ambiente.

## **Diretiva Quadro-Resíduos**

---

Em 5 de julho de 2023, a Comissão Europeia publicou uma proposta de revisão da Diretiva-Quadro relativa aos resíduos, com destaque para os resíduos alimentares e os têxteis.

No âmbito do respetivo processo legislativo, a proposta foi remetida ao Parlamento Europeu que apresentou novas propostas de relevo que no seu conteúdo foram mais longe face à proposta da Comissão, nomeadamente, no que se refere à sua aplicação aos minerais provenientes da coíncineração de resíduos urbanos para a realização dos objetivos de reciclagem de resíduos urbanos, bem como à exigência da Comissão de analisar a definição de reciclagem de modo a prever a possibilidade de incluir "tecnologias para gerar combustíveis alternativos, incluindo a partir de resíduos" até 31 de dezembro de 2025. Esta última proposta foi considerada pelo setor ambígua e pouco clara, pondo em causa todos os investimentos em curso, estimando-se que tal medida corresponderia a 60 milhões de toneladas de capacidade adicional de infraestruturas de triagem de resíduos em toda a UE.

Alguns eurodeputados também apresentaram alterações com vista a tornar obrigatória a triagem de resíduos mistos antes da incineração o que mereceu forte oposição das Associações ao nível da UE que representam o setor dos resíduos, entre as quais a CEWEP, mas também outras como a EuRIC, a FEAD e a Municipal Waste Europe. Estas associações europeias adotaram uma tomada de posição conjunta apelando aos deputados ao Parlamento Europeu para que fosse mantido o âmbito da revisão proposta pela Comissão e rejeitadas as propostas que exigem uma avaliação mais aprofundada ou debates mais longos, como a definição de reciclagem e a obrigatoriedade de um sistema de triagem de resíduos mistos previamente ao seu encaminhamento para incineração. Este documento foi publicado em 20 de dezembro e enviado aos deputados europeus, às representações permanentes e aos funcionários da Comissão. O documento pode ser consultado aqui: <https://fead.be/position/no-full-revision-of-the-waste-framework-directive-without-a-corresponding-impact-assessment-and-stakeholder-involvement/>

A nível nacional, a AVALER e a ESGRA já haviam suscitado a sua oposição sobre a obrigatoriedade de triagem prévia à incineração dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada junto do Ministério da Ambiente e da Ação Climática.

O processo de revisão da Diretiva-Quadro Resíduos deve vir a ser concluído em meados de 2024.

## **Revisão da Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens**

---

Em novembro de 2022, a Comissão Europeia publicou uma proposta legislativa para rever a Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens, que inclui uma alteração do instrumento jurídico, transformando a Diretiva num Regulamento, diretamente aplicável aos Estados-Membros, sem necessidade de transposição para a legislação nacional. O Parlamento adotou a sua posição sobre esta proposta em 22 de novembro de 2023, e o Conselho chegou a acordo, após um debate intenso entre diversos Estados-Membros, em 18 de dezembro.

Entre aspetos a destacar, a proposta de Regulamento visa reforçar a Responsabilidade Alargada do Produtor e tornar obrigatória a aplicação dos sistemas de depósito e reembolso a partir de 1 de janeiro de 2029. Na última versão aprovada pelo Conselho e que será discutida na fase de negociação entre as três instituições (CE, PE e Conselho), foram introduzidas duas novas obrigações dos produtores que podem ser vantajosas para os municípios, relativas à cobertura dos custos da rotulagem dos recipientes de resíduos para a recolha de resíduos de embalagens e aos custos da realização de inquéritos sobre a composição dos resíduos urbanos indiferenciados.

O Conselho pretende ainda que seja proibida a incineração e a deposição em aterro de embalagens destinadas a reciclagem, com exceção dos resíduos resultantes de operações de tratamento subsequentes de resíduos de embalagens recolhidos separadamente, para os quais a reciclagem não é viável ou não produz o melhor resultado ambiental. Não é feita qualquer menção à triagem de resíduos mistos antes da incineração ou deposição em aterro. A definição de "embalagens compostáveis" inclui explicitamente a digestão anaeróbia e o Conselho acrescentou também uma definição separada para "embalagens compostáveis domésticas". O Conselho suprime a obrigação, proposta pela Comissão, de tornar obrigatoriamente compostáveis as cápsulas de café e os sacos de transporte ligeiros e apenas deixa os rótulos autocolantes apostos às frutas e produtos hortícolas ao abrigo deste mandato. O Conselho apoia ainda obrigação de a rotulagem das embalagens incluir a indicação sobre os contentores onde devem ser colocadas.

## **Matérias-primas críticas**

---

Em 13 de novembro de 2023, as instituições da União Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho, assistidos pela Comissão Europeia, chegaram a um acordo provisório sobre a proposta de Ato relativo às Matérias-Primas Críticas, devendo seguir-se a sua aprovação formal pelo Conselho antes de ser publicado no Jornal Oficial.

Este Ato contém uma lista de matérias-primas estratégicas consideradas necessárias para a transição ecológica e de matérias-primas críticas relativamente às quais se considera haver risco de abastecimento.

Neste ato é igualmente estabelecido um objetivo de capacidade de reciclagem da UE para matérias-primas estratégicas até 2030, devendo alcançar um nível de produção, incluindo todas as fases de reciclagem intermédias, de pelo menos 25% do consumo anual da União de matérias-primas estratégicas, e ter capacidade de reciclagem de quantidades significativamente maiores dos resíduos de cada matéria-prima estratégica.

Até 1 de janeiro de 2027, a Comissão deve adotar um ato delegado relativo aos parâmetros de referência da capacidade de reciclagem expressos em percentagem das matérias-primas estratégicas disponíveis nos fluxos de resíduos relevantes.

Os Estados-Membros terão de adotar e aplicar medidas nacionais para melhorar a recolha de resíduos ricos em matérias-primas críticas e assegurar a sua reciclagem em matérias-primas críticas secundárias. Além disso, os Estados-Membros devem apoiar medidas sobre o conteúdo reciclado dos produtos e as obrigações de responsabilidade alargada do produtor.

## **Revisão do regime jurídico do Comércio de Licenças de Emissão de gases com efeito de estufa e do Regime de Monitorização, Verificação e Reporte**

---

Em 18 de outubro de 2023, foi publicado o Regulamento de Execução da Comissão do Regulamento de Monitorização e Comunicação de Informações (MRR) do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024.

Durante o ano de 2023, foi concluído o processo de revisão do regime aplicável ao Comércio de Licenças de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (CELE) com vista a abranger novos setores: edifícios, transporte rodoviário e setores adicionais, principalmente a pequena indústria, passando também a incluir o setor de resíduos urbanos.



No que respeita ao setor dos resíduos, o novo regime CELE estabelece que, até julho de 2026, a Comissão deverá avaliar e apresentar um relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a viabilidade da inclusão das instalações de incineração de resíduos urbanos no CELE, nomeadamente com vista à sua inclusão a partir de 2028, e apresentar uma avaliação da eventual necessidade de um Estado-Membro poder optar pela não participação, até ao final de 2030, tendo em conta a importância de todos os setores contribuírem para a redução das emissões, conforme resulta da Diretiva (UE) 2023/959 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que altera a Diretiva 2003/87/CE, que estabelece um sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União.

Quanto ao novo Regulamento de Monitorização e Comunicação de Informações (MRR) do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE, aprovado no Regulamento de Execução (UE) 2023/2122, da Comissão, são aditadas novas disposições e anexos relativos à monitorização e comunicação de informações sobre as emissões nos setores que passam a estar abrangidos por estas obrigações, como é o caso dos resíduos. As regras e disposições vigentes em matéria de monitorização e comunicação de informações sobre as emissões foram deste modo adaptadas em conformidade para especificar os requisitos de monitorização e comunicação das emissões das instalações de incineração de resíduos urbanos que realizem atividades de combustão e tenham uma potência térmica nominal total superior a 20 MW.

O conceito de «resíduos urbanos» é o que decorre da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a Diretiva-Quadro Resíduos.

Uma vez que as instalações de incineração de resíduos urbanos apenas se encontram abrangidas pelo âmbito do CELE para efeitos da monitorização, comunicação de informações, verificação e acreditação, foram introduzidas alterações específicas com vista a estabelecer a obrigação de os Estados-Membros apresentarem à Comissão, até 30 de abril de cada ano, o relatório anual sobre as emissões verificadas em cada instalação de incineração de resíduos urbanos.

Para assegurar o cumprimento daquela obrigação por parte dos Estados-Membros, os operadores passam a estar obrigados a apresentar à autoridade nacional competente, até 31 de março de cada ano, um relatório sobre as emissões anuais respeitantes ao período de informação e que seja verificado em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2018/2067 da Comissão.



Em 17 de outubro, a Comissão Europeia (DG CLIMA) organizou um evento de formação dedicado exclusivamente às autoridades competentes, aos organismos nacionais de acreditação e aos verificadores relacionados com a aplicação do MRR. Este documento de formação não representa as diretrizes sobre a aplicação do MRR no âmbito do RCLE-UE. Embora tenha sido introduzido um mandato claro no MRR revisto para que a Comissão Europeia desenvolva diretrizes específicas para a monitorização do CO2 proveniente de instalações de incineração de resíduos, não é claro quando (e se) estas serão produzidas a nível da UE.

Com efeito, até ao momento, as únicas orientações em que a Comissão Europeia tem estado a trabalhar e que foram publicadas em 19 de dezembro de 2023 dizem respeito à interpretação do Anexo 1 da Diretiva CELE. Relativamente à valorização energética de resíduos por incineração dedicada as orientações limitam-se a tentar clarificar as diferenças entre as definições de incineração e coincineração. Na prática, estas orientações não trariam qualquer alteração substancial para as instalações convencionais de tratamento de resíduos urbanos. As referidas orientações podem ser consultadas no site da Comissão:

[https://climate.ec.europa.eu/eu-action/eu-emissions-trading-system-eu-ets\\_en](https://climate.ec.europa.eu/eu-action/eu-emissions-trading-system-eu-ets_en)

## **Revisão da Diretiva Emissões Industriais e do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (E-PRTR)**

---

Em abril de 2022, a Comissão publicou propostas legislativas para a revisão da Diretiva Emissões Industriais (IED) e para a revisão do Regulamento Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (EPRTR), tendo o Parlamento Europeu e o Conselho chegado a acordo apenas em 29 de novembro de 2023.

No âmbito deste acordo, destacam-se alguns aspetos, como a atribuição da responsabilidade às autoridades competentes para definir os "valores-limite de emissão mais rigorosos que possam ser atingidos através da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) na instalação", baseada numa avaliação pelo operador com vista a analisar a viabilidade de cumprir o limite mais rigoroso da gama de valores-limite associados às MTD; bem como estabelecer "gamas vinculativas de desempenho ambiental que não podem ser excedidas durante um ou mais períodos de tempo, conforme estabelecido nas decisões sobre as conclusões MTD. De referir que para as atividades abrangidas pelo CELE, os Estados-Membros podem optar por não impor requisitos de eficiência energética.

A Comissão Europeia deve adotar um ato de execução que estabeleça o método de avaliação do cumprimento dos valores-limite de emissão em condições normais de funcionamento e obter o parecer do Fórum técnico criado para o efeito.

Relativamente às instalações de (co-)incineração de resíduos, sempre que seja demonstrada a conformidade com os valores-limite de emissão fixados na Diretiva, considerar-se-á que a instalação cumpre igualmente os valores-limite de emissão fixados no Anexo VI para os poluentes em causa em condições normais de funcionamento.

Devem também ser adotadas conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para os aterros, devendo as condições de licenciamento dos aterros ser atualizadas se o operador solicitar o prolongamento da duração das operações.

Prevê-se ainda o alinhamento com as Conclusões da MTD relativas à Incineração de Resíduos, (MTD 5): "As emissões para a atmosfera das instalações de incineração e co-incineração de resíduos devem também ser monitorizadas em condições de funcionamento diferentes das normais. As emissões durante o arranque e a paragem enquanto não estiverem a ser incinerados resíduos, incluindo as emissões de PCDD/F e de PCB sob a forma de dioxina, serão estimadas com base em campanhas de medição, efetuadas a intervalos regulares, por exemplo de três em três anos, durante as operações planeadas de arranque/paragem. As emissões de PCDD/F e de PCB sob a forma de dioxina devem, tanto quanto possível, ser evitadas ou minimizadas."

As empresas que não cumpram podem ser objeto de sanções de, pelo menos, 3% do volume de negócios anual do operador na UE.

A revisão deste regime deverá ser aprovada e publicada na alteração à Diretiva relativa às Emissões Industriais em 2024.

## **Diretiva relativa às Fontes de Energia Renováveis – RED III**

---

No dia 18 de outubro foi publicada a Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, que altera a Diretiva (UE) 2018/2001, o Regulamento (UE) 2018/1999 e a Diretiva 98/70/CE, no que respeita à promoção de energia de fontes renováveis e que revoga a Diretiva (UE) 2015/652, do Conselho.

Sobre esta Diretiva destacamos a previsão expressa de que os Estados-Membros não devem conceder apoio financeiro direto à produção de energia renovável a partir da incineração de resíduos, salvo se tiverem sido cumpridas as obrigações em matéria de recolha seletiva estabelecidas na Diretiva 2008/98/CE, devendo igualmente evitar a



criação de regimes de apoio que sejam incompatíveis com as metas de tratamento de resíduos e que possam conduzir a uma utilização ineficaz dos resíduos recicláveis.

## A CEWEP

### 10th CEWEP Waste-to-Energy Congress 2023

Nos dias 15 e 16 de junho realizou-se, em Berlim, o 10º Congresso da CEWEP dedicado à valorização energética de resíduos com um vasto painel de oradores.

O Presidente da CEWEP, Paul De Bruycker, abriu o congresso dando as boas-vindas e salientando a importância da captura, utilização e armazenamento de carbono para o futuro da valorização energética de resíduos.

Neste congresso foram abordados os temas com maior relevância e atualidade para a valorização energética de resíduos, nomeadamente o seu papel e contributo para o Pacto Ecológico da União Europeia e para a mitigação das alterações climáticas, focando-se também sobre matérias como a captura e armazenamento de carbono, contando com a participação de prestigiados especialistas e responsáveis públicos, como foi o caso da intervenção de Aurel Ciobanu-Dordea, Diretor da Economia Circular da CE. Houve ainda lugar à realização de um seminário técnico e visitas a instalações locais.

### Prémio Carsten Spohn

No dia 6 de novembro de 2023, a CEWEP anunciou o Prémio Carsten Spohn, e abriu o período de candidaturas, que visa reconhecer jovens pós-graduados e estudantes talentosos de universidades europeias e jovens profissionais do setor europeu da gestão de resíduos, pela sua excelência e investigação relevante aplicável na prática à área da gestão de resíduos, em particular à Waste-to-Energy (WtE) - incineração com recuperação de energia. Isto inclui todos os tópicos relevantes para a WtE, como, por exemplo, a recuperação de energia, os impactos climáticos, a recuperação de resíduos, etc.

Aos vencedores do Prémio será oferecido um estágio de duas semanas numa das instalações europeias de recuperação de energia a partir de resíduos que participam voluntariamente.



## FUNDOS

### Projeto Green Assist

Green Advisory Service for Sustainable Investments Support é uma nova iniciativa de consultoria no âmbito do InvestEU, financiada pelo programa LIFE.

Esta ferramenta visa apoiar projetos de investimento que tenham um elevado impacto no que diz respeito aos recursos naturais e à economia circular. A DG Ambiente da Comissão Europeia e a CINEA (Agência de Execução relativa ao Clima, às Infraestruturas e ao Ambiente) são as entidades coordenadoras do Green Assist.

O Green Assist presta serviços de consultoria a projetos de investimento com elevado impacto ambiental, incluindo o aconselhamento em termos de investimento. Não concede apoio financeiro.

Toda a informação disponível, quer do ponto de vista do beneficiário – candidato a apoio gratuito de consultoria especializada, quer do ponto de vista do especialista – candidato a prestador de serviços de consultoria, na página dedicada da Comissão Europeia:

[Green Advisory Service for Sustainable Investments Support: GREEN ASSIST - European Commission \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/eip/green-assist/)

### Fundo de Inovação da UE

Em 23 de novembro de 2023, a Comissão abriu dois convites à apresentação de propostas para acelerar a implementação de tecnologias inovadoras na Europa. Em conjunto, os convites disponibilizarão até 4,8 mil milhões de euros à indústria e aos intervenientes em tecnologias limpas na Europa, a fim de apoiar os objetivos do Pacto Ecológico e da Lei da Indústria Zero.

#### Convite do Fundo de Inovação 23 (IF23)

O convite à apresentação de propostas IF23 disponibilizará 4 mil milhões de euros para projetos em vários setores, incluindo a descarbonização, o fabrico de tecnologia limpa, as indústrias marítimas e as indústrias com utilização intensiva de energia.

O aviso estará aberto até ao início de abril de 2024.

#### Leilão do Fundo de Inovação 23 (IF23)



O Leilão IF23 visa apoiar a produção de hidrogénio renovável. Os leilões são um novo mecanismo de financiamento no âmbito do Fundo de Inovação e um elemento-chave do Banco de Hidrogénio da UE. Será disponibilizado aos proponentes (promotores de projetos) um orçamento de 800 milhões de euros.

As propostas podem ser apresentadas até ao início de fevereiro de 2024. Em 30 de novembro de 2023, foi realizada uma sessão de informação em linha sobre o leilão e o processo de candidatura.

Haverá convites regulares à apresentação de propostas de projetos durante todo o período de vigência do Fundo de Inovação (entre 2020 e 2030). Para mais informação: [https://climate.ec.europa.eu/eu-action/eu-funding-climate-action/innovation-fund/what-innovation-fund\\_en](https://climate.ec.europa.eu/eu-action/eu-funding-climate-action/innovation-fund/what-innovation-fund_en)

## Fundo de Modernização

O Fundo de Modernização é um programa da União Europeia que visa apoiar 13 Estados-Membros no cumprimento das metas energéticas, ajudando a modernizar os sistemas energéticos e a melhorar a eficiência energética.

O Fundo de Modernização funciona sob a responsabilidade dos Estados-Membros beneficiários, em estreita cooperação com a Comissão Europeia e o Banco Europeu de Investimento.

O Fundo de Modernização apoia investimentos consistentes com os objetivos climáticos e energéticos da União para 2030, bem como com o Acordo de Paris. A maior parte dos recursos do Fundo de Modernização (pelo menos 70%) deve ser investida em áreas prioritárias especificadas no artigo 10.º-D, n.º 2, da Diretiva RCLE. Os investimentos nestas áreas são referidos como **‘investimentos prioritários’**:

- geração e uso de eletricidade a partir de fontes renováveis;
- melhoria da eficiência energética (incluindo nos transportes, edifícios, agricultura, resíduos, e excluindo a eficiência energética relacionada com a produção de energia utilizando combustíveis fósseis sólidos);
- armazenamento de energia;



- modernização das redes energéticas (incluindo condutas de aquecimento urbano, redes de transporte de eletricidade, aumento das interligações entre os Estados-Membros); e
- apoio a uma transição justa nas regiões dependentes do carbono nos Estados-Membros beneficiários (incluindo apoio à reafetação, requalificação e melhoria de competências dos trabalhadores, educação, iniciativas de procura de emprego e empresas em fase de arranque, em diálogo com os parceiros sociais).

Todos os investimentos elegíveis para o Fundo de Modernização, mas que não se enquadrem nas áreas prioritárias, são considerados «**investimentos não prioritários**». O Fundo de Modernização pode cobrir até 70% dos custos relevantes dos investimentos não prioritários, desde que os restantes custos sejam financiados por entidades jurídicas privadas.

O Fundo de Modernização não pode financiar investimentos que envolvam combustíveis fósseis sólidos. Mais informação: Modernisation Fund <https://modernisationfund.eu/>

